

**LEI Nº 1.339-03/2011**

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE  
CONCURSO DA MELHOR  
ORNAMENTAÇÃO NATALINA  
DENOMINADO NATAL LUZ E VIDA, FIXA  
A PREMIAÇÃO, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Concurso da “Melhor Ornamentação Natalina, denominado Natal Luz e Vida”, conforme Regulamento em anexo.

**Art. 2º** - Os vencedores serão agraciados com um troféu, conforme as seguintes categorias:

- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio (lojas, restaurantes, bares, supermercados);
- 1º Lugar – Categoria Melhor Criatividade para o comércio (lojas, restaurantes, bares, supermercados);
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as residências;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as entidades;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as entidades;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação para a Indicação Popular;
- 1º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para a Indicação Popular.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 20 de outubro de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças